



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência;
- Anexo VII - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|--|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 12 - | DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Rosemeire Vieira dos Santos Pereira

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Luciana Pompeu Paulino e Doglas Márcio do Nascimento.

- Todos designados pela Portaria n.º 0746/2013, de 27 de novembro de 2013.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013 PROCESSO Nº 34951/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para **Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13, de 25 de março de 2013, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

I – OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II– DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:
 - 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
 - 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**
 - 3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 3.1.3.2.2** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 34951/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

P.P.
102/2013

Página 5 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca do produto cotado.
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – O **prazo de entrega** será parcelado, mensalmente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.
- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quize) dias após a entrega dos gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoarifado Municipal.
- 5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos gêneros, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoarifado Municipal.
- 5.2.1.2.5 – Os gêneros deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.
- 5.2.1.2.6 – O Prazo de validade dos gêneros: deverão ser os prazos descritos na descrição/termo de referência dos produtos. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.3. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**
- 5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- 5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 5.3.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- 5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- 5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. **Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea,** bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

5.3.5. Regularidade trabalhista

5.3.5.1. **Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho** no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

5.3.6. **Declaração de Fato Impeditivo** (Anexo V).

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.
- 6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais, as **amostras** e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Data: 18/12/2013

Horário: das 15 horas às 15 horas e 30 minutos

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Amostras, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 18/12/2013

Horário: 15 horas e 30 minutos

- **Sessão de lances:**

Data: 18/12/2013

Horário: a partir das 16 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;

7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);

P.P.
10/12/2013

Página 10 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos :
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, será aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.5.1. **Os licitantes deverão apresentar amostra de todos os produtos para os quais pretende concorrer, no ato da entrega das propostas, conforme disposto na súmula 19 do TCE/SP (Súmula 19 TCE-SP - Em procedimento licitatório, o prazo para apresentação das amostras devem coincidir com a data de entrega das propostas).**
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Os documentos referidos nos subitens 5.3.1, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS

- 11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.
- 11.5.2. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.892/13, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/13.

11.6. DO CANCELAMENTO

- 11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:
- 11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
- 11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:
- 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.6.2.2. A pedido, quando:
- 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto n.º 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os gêneros, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o(s) gênero(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

P.P.
10/2/2013

Página 17 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar a Nota Fiscal de Venda, cópia do documento de controle de qualidade do produto, com no máximo 15 (quinze) dias da sua emissão. Não será aceito pela Divisão de Compras/Licitações, notas fiscais sem o documento de controle de qualidade do produto;
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



b) multa de:

- b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
- b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 03 de dezembro de 2013.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

PROCESSO Nº 34951/2013

- Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social:	-----
Endereço:	-----
CEP:	-----
Fone:	() -----
Fax:	() -----
CNPJ (MF)	-----
e-mail:	-----

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	1	Unidades	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais – composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico e/ou lata de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		
2	1	Unidades	Achocolatado líquido em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.		
3	1	Quilogramas	Açúcar: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à		

P.P.
102/2013

Página 24 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
4	1	Unidades	Açúcar; obtido da cana açúcar, refinado granulado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,4% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; saches de 5 ou 6 g cada e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
5	1	Pacotes	Açúcar composto por sacarose (açúcar comum) e Sucralose: Não contém quantidades significativas de Proteínas, gorduras totais, Gorduras saturadas, Gordura <i>trans</i> , Fibra alimentar e Sódio. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 500 gramas do produto, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
6	1	Unidades	Adoçante dietético; composto de aspartame, com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 0,8 gramas cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
7	1	Unidades	Adoçante dietético; composto de sucralose e acessulfame-k, não contém glúten; em pó (sache), com validade mínima de um ano a contar da data de entrega; acondicionado em envelopes de até 0,8 grs.cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
8	1	frascos	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada;		

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
9	1	Frasco	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa Pet, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.		
10	1	Pote	Alho processado, tipo branco, embalado em balde de plástico, pesando no mínimo 1 kg, apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sem casca, sem sujeiras e suas condições deverão estar de acordo a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
11	1	Caixa	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486, de 20/10/78).		
12	1	Pacote	Arroz polido tipo 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).		
13	1	Pacotes	Balas sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 700 gramas.		
14	1	Unidades	Barra de cereais com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem		

P.P.
10/2/2013

Página 26 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			individual própria.		
15	1	Unidades	Barrinhas com recheios diversos (goiaba, chocolate ou banana) pesando 90 gramas cada unidade, devendo conter em média 90 kcal a unidade.		
16	1	Pacotes	Biscoito doce sem recheio; Rosquinha de chocolate; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, licor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas.		
17	1	Unidades	Biscoito doce tipo cookies, com gotas de chocolate. Embalagem primária de 30 a 40g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega		
18	1	Pacotes	Biscoito doce tipo maisena: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		
19	1	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo água e sal, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito		
20	1	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo integral, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito		
21	1	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo maria, classificação doce, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito		
22	1	Pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 – lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 400 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		
23	1	Pacote	Biscoito, apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas.		
24	1	Unidade	Bolo alimentício, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.		
25	1	Pacotes	Café torrado e moído; em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos de café, apresentando aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global, padrão ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), acondicionado em embalagem almofada (com ou sem vácuo) de 500 gramas, validade mínima 2 meses a contar da data da entrega.		
26	1	Caixas	Chá mate tostado. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (<i>Illex paraguariensis</i> , St. Hil.). Sem glúten. Contendo 37 mg de potássio por porção de 200 ml da infusão. Embalagem primeira plástica e segunda embalagem caixa de papel reciclável. Peso líquido 250 gramas. Validade mínima de 18 meses.		
27	1	Caixas	Chá; erva mate tostado (<i>Illex paraguariensis</i> , St. Hil.), constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			(decreto 12486 de 20/10/78).		
28	1	Lata ou pote com no mínimo 290 gramas	Doce de leite simples, pasta, composto de leite e açúcar; validade mínima 9 meses a contar da entrega, lata e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-354 de 04/09/97. Com no mínimo 290 gramas		
29	1	Lata	Ervilha verde em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado de 200 gramas.		
30	1	Pacotes	Farelo de aveia – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto		
31	1	Quilogramas	Farinha de mandioca; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).		
32	1	Quilograma	Farinha de trigo integral; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.		
33	1	Lata	Farinha láctea; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
34	1	Quilogramas	Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos		

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.		
35	1	Quilograma	Feijão tipo 1, grupo anão, classe cores, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, permitindo o máximo de 8% de grãos avariados, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria M.A. 161, de 24/07/87).		
36	1	Latas	Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).		
37	1	Lata	Fórmula infantil de partida com Pufas, para lactentes de 0 a 6 meses, 100% lactose, proteína com predominância de soro e leite (mínimo de 70%). Sem glúten. Lata de 400 gramas.		
38	1	Latas	Fórmula infantil de segmento com Pufas, para lactentes a partir de 6 meses, 100% lactose, com no mínimo 35% de proteína do soro do leite. Sem glúten. Lata de 400 gramas.		
39	1	Lata	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses; em pó, composta à base de soro de leite desmineralizado, oleína, de palma, leite de vaca desnatado com vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C,		

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			D e K1, sem glúten, contendo registro do SIF, para lactantes até 6º mês, acondicionada em material que garanta a integridade do produto (lata com 450 gramas), a apresentação do produto deverá obedecer a NTA-83 (decreto 12486 de 20/10/78).		
40	1	Quilograma	Gergelim, de primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
41	1	Quilograma	Gordura vegetal, natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
42	1	Quilogramas	Grão de bico. De primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
43	1	Vidro	Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			condições deverão estar de acordo com a NTA-30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).		
44	1	Pacotes ou latas	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS “A” E “D” , sem glúten, contendo Registro no SIF, envasado em recipientes herméticos em lata ou pacote lacrado(a), fechado(a), contendo 400 g, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.		
45	1	Pacote	Leite em pó integral; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.		
46	1	Tetra pack	Leite UHT/UAT desnatado; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.		
47	1	Pacotes	Macarrão com cereais e fibras tipo espaguete nº 8. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contendo em porção de 80 gramas, 6,1 gramas de fibra alimentar. Contendo glúten. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.		
48	1	Pote	Margarina cremosa com sal; óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 UI de vitamina “A” por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 4714) e lecitina de soja (INS) 322), conservadores sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) antioxidantes: BHT (INS 321) TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com no mínimo 500		

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			gramas, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF. Sem adição de glúten.		
49	1	Potes	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com 500 gramas cada, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF.		
50	1	Pacotes	Massa alimentícia (macarrão) ; seca para sopa, formato ave maria, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.		
51	1	Pacotes	Massa alimentícia (macarrão); seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS) (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.		
52	1	Pacote	Massa alimentícia (macarrão); seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade		

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.		
53	1	Pacote	Milho de canjica branca; gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).		
54	1	Pacote	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).		
55	1	Pacotes	Mistura para o preparo de sopa tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiemectante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		
56	1	Latas ou Pet	Óleo de soja refinado; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado;		



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.		
57	1	Pacotes	Orégano; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com no mínimo 200 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
58	1	Pacotes	Orégano; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).		
59	1	Pacote	Pão de forma; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimifo; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.		
60	1	und	Pão de hambúrguer, com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08		

P.P.
10/2013

Página 35 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			(oito) dias a contar da entrega.		
61	1	und	Pão de hot dog. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.		
62	1	Caixa	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor abacaxi. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
63	1	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor limão. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
64	1	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor morango. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
65	1	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor uva. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
66	1	Quilograma	Polvilho doce; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
67	1	Quilograma	Polvilho; Azedo; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
68	1	Caixas	Preparado para caldo de carne: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



69	1	Frascos	Contem glúten. Queijo cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten.		
70	1	Quilogramas	Sal refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).		
71	1	Frascos ou vidros	Suco concentrado, sabor de abacaxi, sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substancias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
72	1	Frasco	Suco concentrado; sabor de maracujá, sem açúcar; para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor,cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet,contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
73	1	Tetra pack/caixa	Suco de néctar da fruta (sabores manga ou laranja), simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
74	1	Caixas	Tempero em tablete sabor carne. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes com no mínimo 57 gramas. Contendo glúten.		
75	1	Caixas	Tempero em tablete sabor galinha. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes com no mínimo 57 gramas. Contendo glúten.		
76	1	Pacotes	Tempero para carnes, legumes e arroz. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho, alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Embalagem de 60 gramas, sendo 12 sachês com 5 gramas cada. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30		

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			dias da entrega do produto.		
77	1	Quilograma	Uva passa sem caroço, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% P.P; ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico ou embalagem transparente atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.		
78	1	Frascos	Vinagre de álcool, resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78).		
79	1	Frascos	Vinagre; resultante da fermentação acética do vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado com 750 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 72 (decreto 12486 de 20/10/78).		
80	1	Frasco	Xarope artificial sabor groselha; e substâncias permitidas, com densidade de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, frasco com 900 ml, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-62 (decreto 12486 de 20/10/78)		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mensalmente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP.

P.P.
10/2013

Página 39 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos gêneros, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoarifado Municipal.

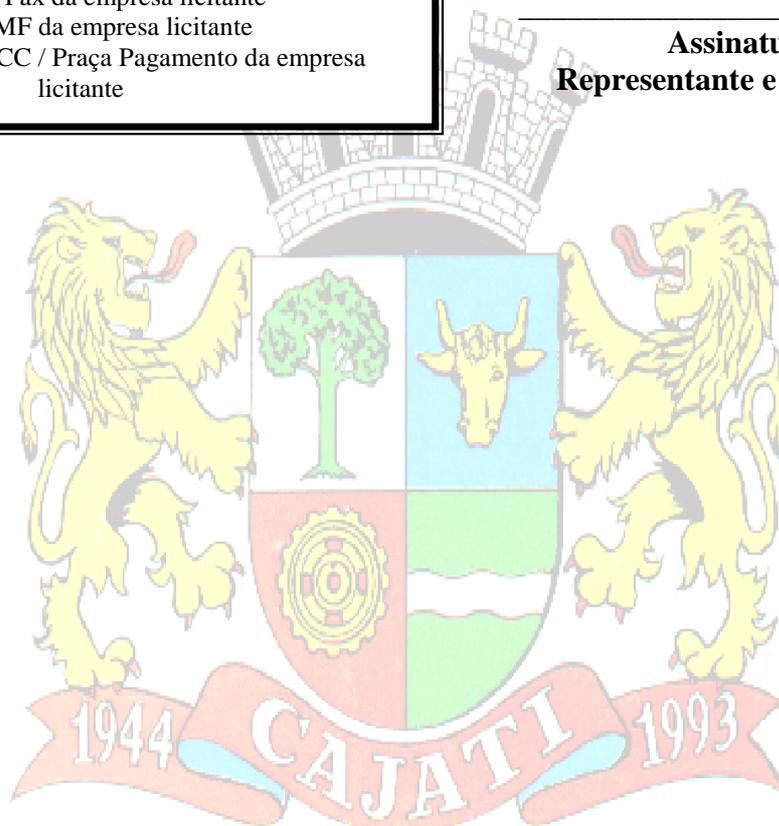
Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa
licitante

_____ aos ____ de _____ de 2013.

**Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa**





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

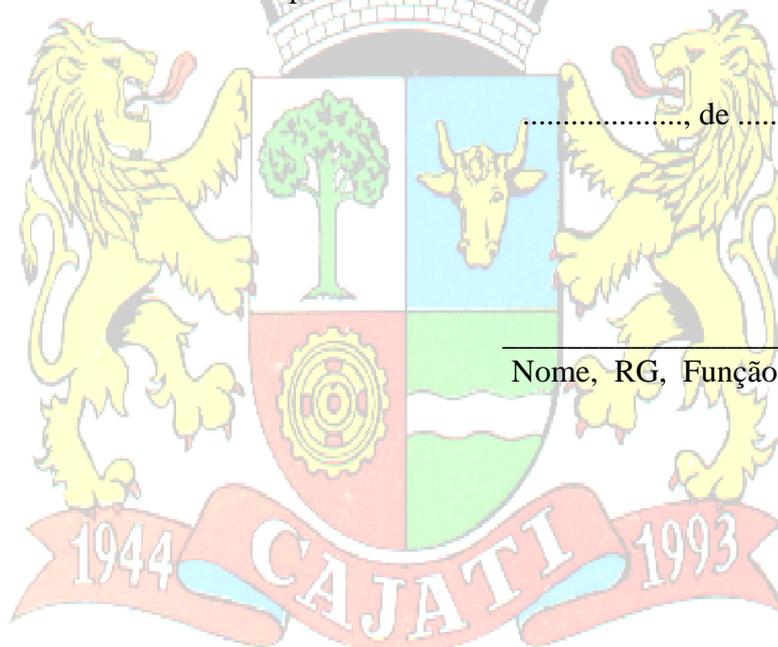
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 – OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO
1	836	Unidades	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais – composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico e/ou lata de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 5,97
2	20000	Unidades	Achocolatado líquido em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	R\$ 1,63
3	10160	Quilogramas	Açúcar: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 2,33
4	30000	Unidades	Açúcar; obtido da cana açúcar, refinado granulado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,4% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; saches de 5 ou 6 g cada e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato	R\$ 0,78

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	
5	500	Pacotes	Açúcar composto por sacarose (açúcar comum) e Sucralose: Não contém quantidades significativas de Proteínas, gorduras totais, Gorduras saturadas, Gordura <i>trans</i> , Fibra alimentar e Sódio. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 500 gramas do produto, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	R\$ 3,96
6	10000	Unidades	Adoçante dietético; composto de aspartame, com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 0,8 gramas cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 0,33
7	10000	Unidades	Adoçante dietético; composto de sucralose e acessulfame-k, não contém glúten; em pó (sache), com validade mínima de um ano a contar da data de entrega; acondicionado em envelopes de até 0,8 grs.cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 0,60
8	28800	frascos	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 1,41
9	30000	Frasco	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa Pet, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.	R\$ 1,07
10	320	Pote	Alho processado, tipo branco, embalado em balde de plástico, pesando no mínimo 1 kg, apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sem casca, sem sujeiras e suas	R\$ 15,18

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			condições deverão estar de acordo a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	
11	240	Caixa	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).	R\$ 4,02
12	1000	Pacote	Arroz polido tipo 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 11,64
13	150	Pacotes	Balas sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 700 gramas.	R\$ 7,46
14	20000	Unidades	Barra de cereais com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria.	R\$ 1,48
15	20000	Unidades	Barrinhas com recheios diversos (goiaba, chocolate ou banana) pesando 90 gramas cada unidade, devendo conter em média 90 kcal a unidade.	R\$ 1,78
16	600	Pacotes	Biscoito doce sem recheio; Rosquinha de chocolate; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, licor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas.	R\$ 4,84
17	20000	Unidades	Biscoito doce tipo cookies, com gotas de chocolate. Embalagem primária de 30 a 40g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega	R\$ 1,08
18	1155	Pacotes	Biscoito doce tipo maisena: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante	R\$ 3,67

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	
19	360	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo água e sal, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito	R\$ 11,62
20	250	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo integral, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito	R\$ 12,17
21	360	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo maria, classificação doce, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito	R\$ 11,15
22	2400	Pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 – lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 400 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,49
23	35000	Pacote	Biscoito, apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas.	R\$ 0,61
24	20000	Unidade	Bolo alimentício, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	R\$ 1,30
25	7200	Pacotes	Café torrado e moído; em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos de café, apresentando aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global, padrão ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), acondicionado em embalagem almofada (com ou sem vácuo) de 500 gramas, validade mínima 2 meses a contar da data da entrega.	R\$ 7,58
26	800	Caixas	Chá mate tostado. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Sem glúten. Contendo 37 mg de potássio por porção de 200 ml da infusão. Embalagem primeira plástica e segunda embalagem caixa de papel reciclável. Peso líquido 250 gramas. Validade mínima de 18 meses.	R\$ 5,13
27	4200	Caixas	Chá; erva mate tostado (Ilex paraguariensis, St. Hil.),	R\$ 5,02

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).	
28	250	Lata ou pote com no mínimo 290 gramas	Doce de leite simples, pasta, composto de leite e açúcar; validade mínima 9 meses a contar da entrega, lata e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-354 de 04/09/97. Com no mínimo 290 gramas	R\$ 3,86
29	250	Lata	Ervilha verde em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado de 200 gramas.	R\$ 1,85
30	100	Pacotes	Farelo de aveia – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	R\$ 2,99
31	250	Quilogramas	Farinha de mandioca; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,97
32	100	Quilograma	Farinha de trigo integral; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.	R\$ 3,02
33	200	Lata	Farinha láctea; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a	R\$ 6,75

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	
34	1800	Quilogramas	Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	R\$ 5,02
35	500	Quilograma	Feijão tipo 1, grupo anão, classe cores, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, permitindo o máximo de 8% de grãos avariados, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria M.A. 161, de 24/07/87).	R\$ 5,30
36	275	Latas	Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,72
37	250	Lata	Fórmula infantil de partida com Pufas, para lactentes de 0 a 6 meses, 100% lactose, proteína com predominância de soro e leite (mínimo de 70%). Sem glúten. Lata de 400 gramas.	R\$ 29,49
38	150	Latas	Fórmula infantil de segmento com Pufas, para lactentes a partir de 6 meses, 100% lactose, com no mínimo 35% de proteína do soro do leite. Sem glúten. Lata de 400 gramas.	R\$ 24,98
39	250	Lata	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses; em pó, composta à base de soro de leite desmineralizado, oleína, de palma, leite de vaca desnatado com vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D e K1, sem glúten, contendo registro do SIF, para lactentes até 6º mês, acondicionada em material que garanta a integridade do produto (lata com 450 gramas), a apresentação do produto deverá obedecer a NTA-83 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 29,49

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



40	10	Quilograma	Gergelim, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 36,87
41	20	Quilograma	Gordura vegetal, natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 8,50
42	250	Quilogramas	Grão de bico. De primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 12,97
43	300	Vidro	Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$ 2,85
44	1600	Pacotes ou latas	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS "A" E "D" , sem glúten, contendo Registro no SIF, envasado em recipientes herméticos em lata ou pacote lacrado(a), fechado(a), contendo 400 g, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.	R\$ 10,08
45	3000	Pacote	Leite em pó integral; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a	R\$ 9,47

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



46	500	Tetra pack	portaria MA- 369, de 04/09/97. Leite UHT/UAT desnatado; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$ 3,28
47	200	Pacotes	Macarrão com cereais e fibras tipo espaguete nº 8. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contendo em porção de 80 gramas, 6,1 gramas de fibra alimentar. Contendo glúten. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$ 4,38
48	2000	Pote	Margarina cremosa com sal; óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 UI de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 4714) e lecitina de soja (INS) 322), conservadores sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) antioxidantes: BHT (INS 321) TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com no mínimo 500 gramas, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF. Sem adição de glúten.	R\$ 5,16
49	1500	Potes	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com 500 gramas cada, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF.	R\$ 5,16
50	1000	Pacotes	Massa alimentícia (macarrão) ; seca para sopa, formato ave maria, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$ 2,85
51	1500	Pacotes	Massa alimentícia (macarrão); seca para macarronada,	R\$ 2,75

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS) (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	
52	1000	Pacote	Massa alimentícia (macarrão); seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$ 2,83
53	400	Pacote	Milho de canjica branca; gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 3,68
54	350	Pacote	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 3,37
55	750	Pacotes	Mistura para o preparo de sopa tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiemectante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato	R\$ 3,54

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	
56	2500	Latas ou Pet	Óleo de soja refinado; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	R\$ 3,62
57	80	Pacotes	Orégano; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com no mínimo 200 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 17,83
58	200	Pacotes	Orégano; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,23
59	1500	Pacote	Pão de forma; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.	R\$ 4,44
60	3000	und	Pão de hambúrguer, com gergelim. Embalagem primária:	R\$ 0,70

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	
61	3000	und	Pão de hot dog. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$ 0,69
62	750	Caixa	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor abacaxi. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.	R\$ 0,99
63	750	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor limão. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.	R\$ 0,99
64	750	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor morango. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.	R\$ 0,99
65	750	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor uva. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.	R\$ 0,99
66	150	Quilograma	Polvilho doce; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 9,22
67	150	Quilograma	Polvilho; Azedo; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 9,20
68	500	Caixas	Preparado para caldo de carne: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten.	R\$ 1,79
69	500	Frascos	Queijo cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite,	R\$ 4,79

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten.	
70	500	Quilogramas	Sal refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	R\$ 1,56
71	50	Frascos ou vidros	Suco concentrado, sabor de abacaxi, sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 5,33
72	300	Frasco	Suco concentrado; sabor de maracujá, sem açúcar; para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 6,03
73	20000	Tetra pack/caixa	Suco de néctar da fruta (sabores manga ou laranja), simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtida pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme	R\$ 1,69

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	
74	500	Caixas	Tempero em tablete sabor carne. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes com no mínimo 57 gramas. Contendo glúten.	R\$ 1,83
75	500	Caixas	Tempero em tablete sabor galinha. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes com no mínimo 57 gramas. Contendo glúten.	R\$ 1,83
76	500	Pacotes	Tempero para carnes, legumes e arroz. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho, alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Embalagem de 60 gramas, sendo 12 sachês com 5 gramas cada. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 2,78
77	18	Quilograma	Uva passa sem caroço, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% P.P; ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico ou embalagem transparente atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 19,95
78	300	Frascos	Vinagre de álcool, resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,78

P.P.
10/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



79	250	Frascos	Vinagre; resultante da fermentação acética do vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado com 750 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 72 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 2,08
80	200	Frasco	Xarope artificial sabor groselha; e substâncias permitidas, com densidade de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, frasco com 900 ml, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-62 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 6,31

3 – DA DISTRIBUIÇÃO

- 3.1 – Os produtos deverão ser entregues mensalmente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almoarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP.
- 3.2 - A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 05 (cinco) dias a reposição dos produtos licitados;
- 3.3 - A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.
- 3.4 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital.
- 3.5 – A Contratante estima realizar os pedidos para atendimento mensal, ficando a entrega estimada mensalmente no Almoarifado Municipal.

P.P.
10/2/2013

Página 56 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013

PROCESSO Nº 034951/2013

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2013, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 102/2013, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
1	836	Unidades	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais – composição: açúcar, cacau em pó (mínimo de 32%), ferro, zinco, vitaminas A, C, B1, B2, niacina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não deve conter glúten. Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso atóxico e/ou lata de 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		
2	20000	Unidades	Achocolatado líquido em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.		

P.P.
102/2013

Página 57 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



3	10160	Quilogramas	Açúcar: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
4	30000	Unidades	Açúcar; obtido da cana açúcar, refinado granulado; com aspecto cor, cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,4% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; sachês de 5 ou 6 g cada e validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
5	500	Pacotes	Açúcar composto por sacarose (açúcar comum) e Sucralose: Não contém quantidades significativas de Proteínas, gorduras totais, Gorduras saturadas, Gordura <i>trans</i> , Fibra alimentar e Sódio. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 500 gramas do produto, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
6	10000	Unidades	Adoçante dietético; composto de aspartame, com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 0,8 gramas cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
7	10000	Unidades	Adoçante dietético; composto de sucralose e		

P.P.
10/2/2013

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			acessulfame-k, não contem glúten; em pó (sache), com validade mínima de um ano a contar da data de entrega; acondicionado em envelopes de até 0,8 grs.cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
8	28800	frascos	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
9	30000	Frasco	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa Pet, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.		
10	320	Pote	Alho processado, tipo branco, embalado em balde de plástico, pesando no mínimo 1 kg, apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sem casca, sem sujeiras e suas condições deverão estar de acordo a Portaria CVS-6/99 de 10/03/99, Portaria 272/05 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
11	240	Caixa	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).		
12	1000	Pacote	Arroz polido tipo 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados,		

P.P.
10/2/2013

Página 59 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).		
13	150	Pacotes	Balas sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 700 gramas.		
14	20000	Unidades	Barra de cereais com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria.		
15	20000	Unidades	Barrinhas com recheios diversos (goiaba, chocolate ou banana) pesando 90 gramas cada unidade, devendo conter em média 90 kcal a unidade.		
16	600	Pacotes	Biscoito doce sem recheio; Rosquinha de chocolate; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, licor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas.		
17	20000	Unidades	Biscoito doce tipo cookies, com gotas de chocolate. Embalagem primária de 30 a 40g. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega		
18	1155	Pacotes	Biscoito doce tipo maisena: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso liquido do pacote 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		
19	360	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo água e sal, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito		
20	250	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo integral, classificação		

P.P.
10/2/2013

Página 60 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			salgado, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito		
21	360	Quilograma	Biscoito em sachê, tipo maria, classificação doce, características adicional sem recheio, pacote individual contendo de 2 a 5 unidades do biscoito		
22	2400	Pacotes	Biscoito salgado tipo água e sal: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 – lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 400 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		
23	35000	Pacote	Biscoito, apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas.		
24	20000	Unidade	Bolo alimentício, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.		
25	7200	Pacotes	Café torrado e moído; em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grãos de café, apresentando aroma e sabor característicos do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, Nota de Qualidade Global, padrão ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café), acondicionado em embalagem almofada (com ou sem vácuo) de 500 gramas, validade mínima 2 meses a contar da data da entrega.		
26	800	Caixas	Chá mate tostado. Ingredientes: folhas e talos de erva-mate tostada (<i>Illex paraguariensis</i> , St. Hil.). Sem glúten. Contendo 37 mg de potássio por porção de 200 ml da infusão. Embalagem primeira plástica e segunda embalagem caixa de papel reciclável. Peso líquido 250 gramas. Validade mínima de 18 meses.		
27	4200	Caixas	Chá; erva mate tostado (<i>Illex paraguariensis</i> , St. Hil.), constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor,		



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).		
28	250	Lata ou pote com no mínimo 290 gramas	Doce de leite simples, pasta, composto de leite e açúcar; validade mínima 9 meses a contar da entrega, lata e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA-354 de 04/09/97. Com no mínimo 290 gramas		
29	250	Lata	Ervilha verde em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega, sendo considerado como peso líquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado de 200 gramas.		
30	100	Pacotes	Farelo de aveia – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto		
31	250	Quilogramas	Farinha de mandioca; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).		
32	100	Quilograma	Farinha de trigo integral; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.		
33	200	Lata	Farinha láctea; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas;		

P.P.
10/2/2013

Página 62 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
34	1800	Quilogramas	Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.		
35	500	Quilograma	Feijão tipo 1, grupo anão, classe cores, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, permitindo o máximo de 8% de grãos avariados, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria M.A. 161, de 24/07/87).		
36	275	Latas	Fermento químico; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com no mínimo 200 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).		
37	250	Lata	Fórmula infantil de partida com Pufas, para lactentes de 0 a 6 meses, 100% lactose, proteína com predominância de soro e leite (mínimo de 70%). Sem glúten. Lata de 400 gramas.		
38	150	Latas	Fórmula infantil de segmento com Pufas, para lactentes a partir de 6 meses, 100% lactose, com no mínimo 35% de proteína do soro do leite. Sem glúten. Lata de 400 gramas.		

P.P.
10/2/2013

Página 63 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



39	250	Lata	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses; em pó, composta à base de soro de leite desmineralizado, oleína, de palma, leite de vaca desnatado com vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D e K1, sem glúten, contendo registro do SIF, para lactantes até 6º mês, acondicionada em material que garanta a integridade do produto (lata com 450 gramas), a apresentação do produto deverá obedecer a NTA-83 (decreto 12486 de 20/10/78).		
40	10	Quilograma	Gergelim, de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
41	20	Quilograma	Gordura vegetal, natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
42	250	Quilogramas	Grão de bico. De primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
43	300	Vidro	Leite de coco; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min. 14 meses a contar da		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).		
44	1600	Pacotes ou latas	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS “A” E “D” , sem glúten, contendo Registro no SIF, envasado em recipientes herméticos em lata ou pacote lacrado(a), fechado(a), contendo 400 g, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.		
45	3000	Pacote	Leite em pó integral; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.		
46	500	Tetra pack	Leite UHT/UAT desnatado; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.		
47	200	Pacotes	Macarrão com cereais e fibras tipo espaguete nº 8. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada e corantes naturais (cúrcuma e urucum). Contendo em porção de 80 gramas, 6,1 gramas de fibra alimentar. Contendo glúten. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.		
48	2000	Pote	Margarina cremosa com sal; óleos vegetais líquidos interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 UI de vitamina “A” por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 4714) e lecitina de soja (INS) 322), conservadores sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330) antioxidantes: BHT (INS 321) TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100). Validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com no		

P.P.
10/2/2013

Página 65 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			mínimo 500 gramas, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF. Sem adição de glúten.		
49	1500	Potes	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da entrega, em pote plástico, atóxico com 500 gramas cada, embalado em caixa de papelão reforçado, conforme NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78) e portaria 372 de 4 de setembro de 1997, com registro no SIF.		
50	1000	Pacotes	Massa alimentícia (macarrão) ; seca para sopa, formato ave maria, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.		
51	1500	Pacotes	Massa alimentícia (macarrão); seca para macarronada, formato parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS) (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.		
52	1000	Pacote	Massa alimentícia (macarrão); seca para sopa, formato conchinha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições		

P.P.
10/2/2013

Página 66 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.		
53	400	Pacote	Milho de canjica branca; gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).		
54	350	Pacote	Milho de pipoca; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).		
55	750	Pacotes	Mistura para o preparo de sopa tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiuementante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		
56	2500	Latas ou Pet	Óleo de soja refinado; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.		
57	80	Pacotes	Orégano; em folhas secas, obtido de espécimes		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com no mínimo 200 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78). produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
58	200	Pacotes	Orégano; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 12 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).		
59	1500	Pacote	Pão de forma; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofa; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.		
60	3000	und	Pão de hambúrguer, com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.		
61	3000	und	Pão de hot dog. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.		
62	750	Caixa	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor abacaxi. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
63	750	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor limão. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
64	750	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor morango. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
65	750	Caixas	Pó para sobremesa à base de gel vegetal sabor uva. Embalagem em saches ou caixinhas, pesando entre 25 a 85 gramas.		
66	150	Quilograma	Polvilho doce; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
67	150	Quilograma	Polvilho; Azedo; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.		
68	500	Caixas	Preparado para caldo de carne: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten.		
69	500	Frascos	Queijo cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo,		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten.		
70	500	Quilogramas	Sal refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).		
71	50	Frascos ou vidros	Suco concentrado, sabor de abacaxi, sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.		
72	300	Frasco	Suco concentrado; sabor de maracujá, sem açúcar; para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa		
73	20000	Tetra pack/caixa	Suco de néctar da fruta (sabores manga ou laranja), simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade		



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
74	500	Caixas	Tempero em tablete sabor carne. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes com no mínimo 57 gramas. Contendo glúten.		
75	500	Caixas	Tempero em tablete sabor galinha. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta-do-reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes com no mínimo 57 gramas. Contendo glúten.		
76	500	Pacotes	Tempero para carnes, legumes e arroz. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho, alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissodico. Não contendo glúten. Embalagem de 60 gramas, sendo 12 sachês com 5 gramas cada. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.		
77	18	Quilograma	Uva passa sem caroço, obtida por perda parcial de água da fruta madura (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% P.P; ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico ou embalagem transparente atóxica, e		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



			suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.		
78	300	Frascos	Vinagre de álcool, resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78).		
79	250	Frascos	Vinagre; resultante da fermentação acética do vinho tinto, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado com 750 ml, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 72 (decreto 12486 de 20/10/78).		
80	200	Frasco	Xaropê artificial sabor groselha; e substâncias permitidas, com densidade de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em frasco de plástico, transparente, atóxico, com tampa rosqueada e hermeticamente vedada, frasco com 900 ml, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-62 (decreto 12486 de 20/10/78)		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

P.P.
10/2/2013

Página 72 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela Prefeitura do Município de Cajati e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto n.º 7.892/13.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 102/2013.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 102/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 102/2013, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues mensalmente, conforme solicitação da Divisão de Compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações. As entregas serão realizadas no Almojarifado Municipal, localizado à Rua Frutuoso Pereira de Moraes – s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almojarifado Municipal, exceto o lote 70.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos gêneros entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Cajati, os produtos em que forem constatadas avarias e / ou defeitos.

Entregar os gêneros no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item XVI do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

P.P.
10/2/2013

Página 74 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:

P.P.
10/2/2013

Página 75 de 79

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-ítem 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-ítem anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 102/2013, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

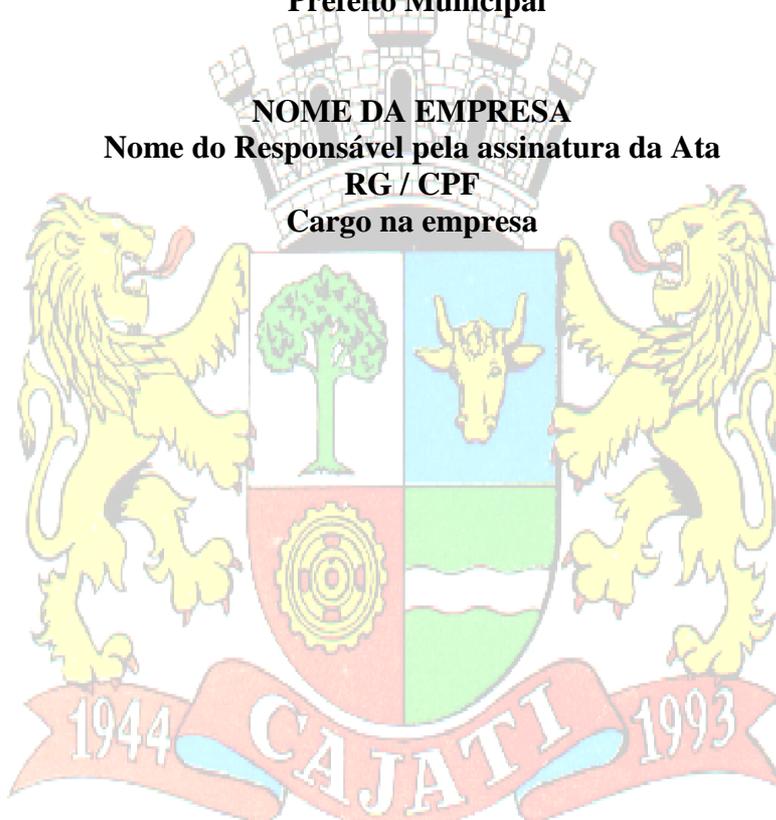
O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2013.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2013.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

..... de de 2013.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____

CNPJ nº _____

Endereço : _____

E-mail : _____

Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____

Pessoa para contato : _____

Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 102/2013.

Local : _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime à Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.